

Departamento dos Bens Culturais  
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

CONCORDO C/ A PRESENTE  
PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO  
À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR

27.1.2023

Carlos Bessa  
Diretor de Departamento  
dos Bens Culturais

concordo com a proposta  
de classificação como  
MIP.  
A consideração superior,

À SPAA do CNC.  
Designa como relá-  
tu o Doutor João  
Pedro Ribeiro

João Carlos dos Santos  
Diretor-Geral

2023.02.02

INFORMAÇÃO N.º 2235/DJCA/2022

DATA: 20.12.2022

CS: 1637860

PROCESSO N.º: 2018/11-06/29/CL/779 – CSP 180504

ASSUNTO: Proposta de classificação como monumento de interesse público (MIP) do Núcleo Arqueológico das Antigas Alcaçarias do Duque, piso térreo do edifício sito na Rua Terreiro do Trigo, 52 a 60, Lisboa, freguesia de Santa Maria Maior, concelho e distrito de Lisboa.

## 1. ENQUADRAMENTO LEGAL

Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro (estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural)<sup>1</sup>.

Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro (estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime jurídico das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda), nomeadamente o artigo 43.º, que refere que a zona especial de proteção tem a extensão e impõe as restrições adequadas em função da proteção e valorização do bem imóvel classificado, e o artigo 54.º que determina, nomeadamente, o estabelecimento de restrições.

- Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho (estabelece o regime jurídico dos estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados, ou em vias de classificação, de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal), que introduz um mecanismo de controlo prévio e de responsabilização em relação a todas as obras ou intervenções no património cultural.

<sup>1</sup> Nomeadamente o disposto no artigo 17.º - Critérios genéricos de apreciação: a) O carácter matricial do bem; b) O génio do respectivo criador; c) O interesse do bem como testemunho simbólico ou religioso; d) O interesse do bem como testemunho notável de vivências ou factos históricos; e) O valor estético, técnico ou material intrínseco do bem; f) A concepção arquitectónica, urbanística e paisagística; g) A extensão do bem e o que nela se reflete do ponto de vista da memória colectiva; h) A importância do bem do ponto de vista da investigação histórica ou científica; i) As circunstâncias susceptíveis de acarretarem diminuição ou perda da perenidade ou da integridade do bem.



Departamento dos Bens Culturais  
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

## 2. ANTECEDENTES CLASSIFICAÇÃO

- Em **29.06.2022**: Despacho do diretor-geral da DGPC, Arq.º João Carlos dos Santos, a determinar a abertura do procedimento de classificação;
  - Em **12.07.2022**: Notificação dos interessados (Câmara Municipal de Lisboa, proprietários, proponente, ofício n.º 6111 – CS 1600991; ofício n.º 6112 – CS 1600989; ofício n.º 6113 – CS 1600990);
  - Em **11.08.2022**: Publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 11 de agosto, do Anúncio n.º 173/2022 referente à abertura do procedimento de classificação;
  - Em **22.08.2022**: Publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 22 de agosto, da Declaração de Retificação n.º 733/2022 referente à retificação do Anúncio n.º 173/2022, Publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 11 de agosto.
- [Não foram apresentadas reclamações – Ao abrigo do n.º 3 do art.º 191.º do CPA (15 dias úteis), nem recursos – Ao abrigo do n.º 2 do art.º 193.º do CPA (90 dias corridos)]
- Em **23.08.2022**: Comunicação aos interessados (Conservatória do Registo Predial de Lisboa; Direção-Geral do Tesouro e Finanças; Ordem dos Arquitetos; Ordem dos Engenheiros);
  - Em **22.09.2022**: Notificação dos interessados (proprietários, Câmara Municipal de Lisboa, proponente, ofício n.º 8195 – CS 1614344; ofício n.º 8196 – CS 1614343; ofício n.º 8197 – CS 1614347) relativamente à Declaração de Retificação n.º 733/2022 referente à retificação do Anúncio n.º 173/2022, Publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 155, de 11 de agosto;
  - Em **06.12.2022**: Despacho da Chefe da Divisão de Inventário, Classificações e Arquivo (DICA), Doutora Ana Paula Figueiredo, para o signatário iniciar a 2.ª fase do procedimento.

## 3. SERVIDÃO ADMINISTRATIVA / INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

### 3.1. Servidões administrativas

- Núcleo Arqueológico das Antigas Alcaçarias do Duque, piso térreo do edifício sito na Rua Terreiro do Trigo, 52 a 60, Lisboa, freguesia de Santa Maria Maior, concelho e distrito de Lisboa, em vias de classificação, conforme o Anúncio n.º 173/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 11 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 733/2022, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 22 de agosto.

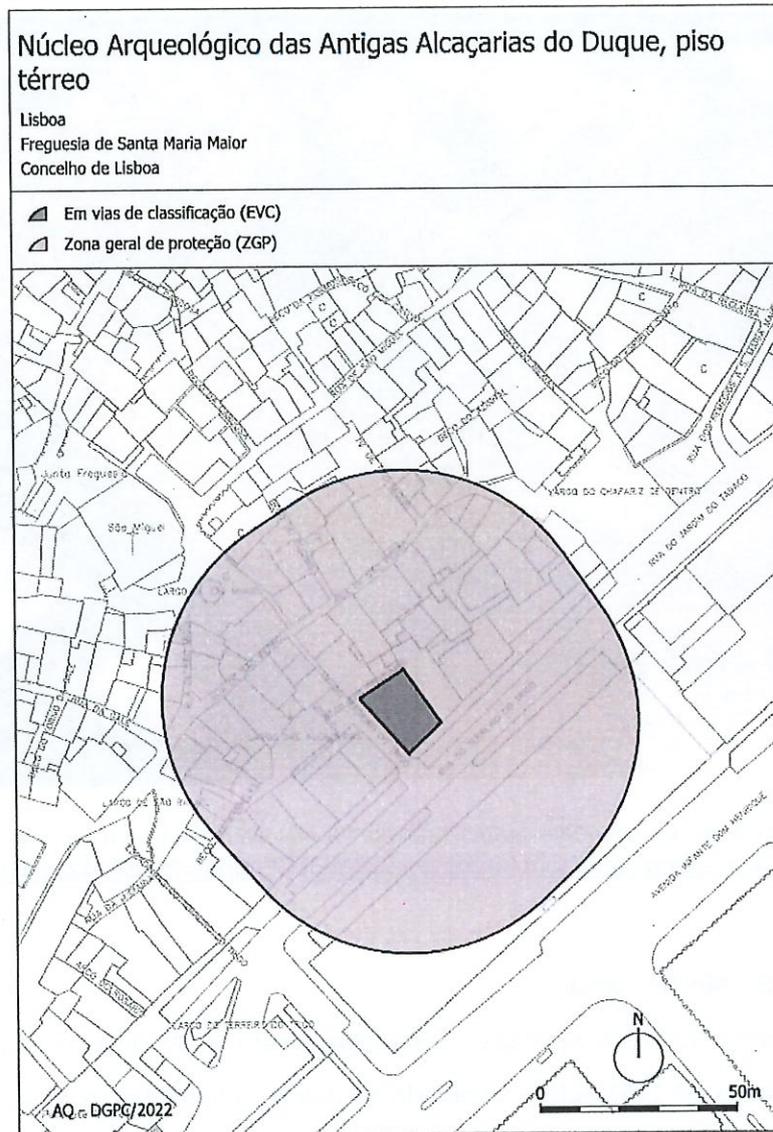


Fig. 1. Planta com a delimitação do bem em vias de classificação e respetiva ZGP (DGPC 2022).

- Zona geral de proteção do Castelo de São Jorge e restos das Cercas de Lisboa, classificados como monumento nacional (MN) pelo Decreto de 16/06/1910, publicado no *DG*, n.º 136, de 23/06/1910;
- Zona geral de proteção da Igreja de São Miguel, classificada como imóvel de interesse público (IIP) pelo Decreto n.º 28/82, de 26/02/1982;
- Zona especial de proteção do Chafariz D'El Rei, incluindo as estruturas hidráulicas conexas (reservatório, cisterna e mina de água), classificado como monumento de interesse público (MIP), conforme Portaria n.º 740-H/2012, *DR*, 2.ª série, n.º 248 (suplemento), de 24/12/2012.

Departamento dos Bens Culturais  
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

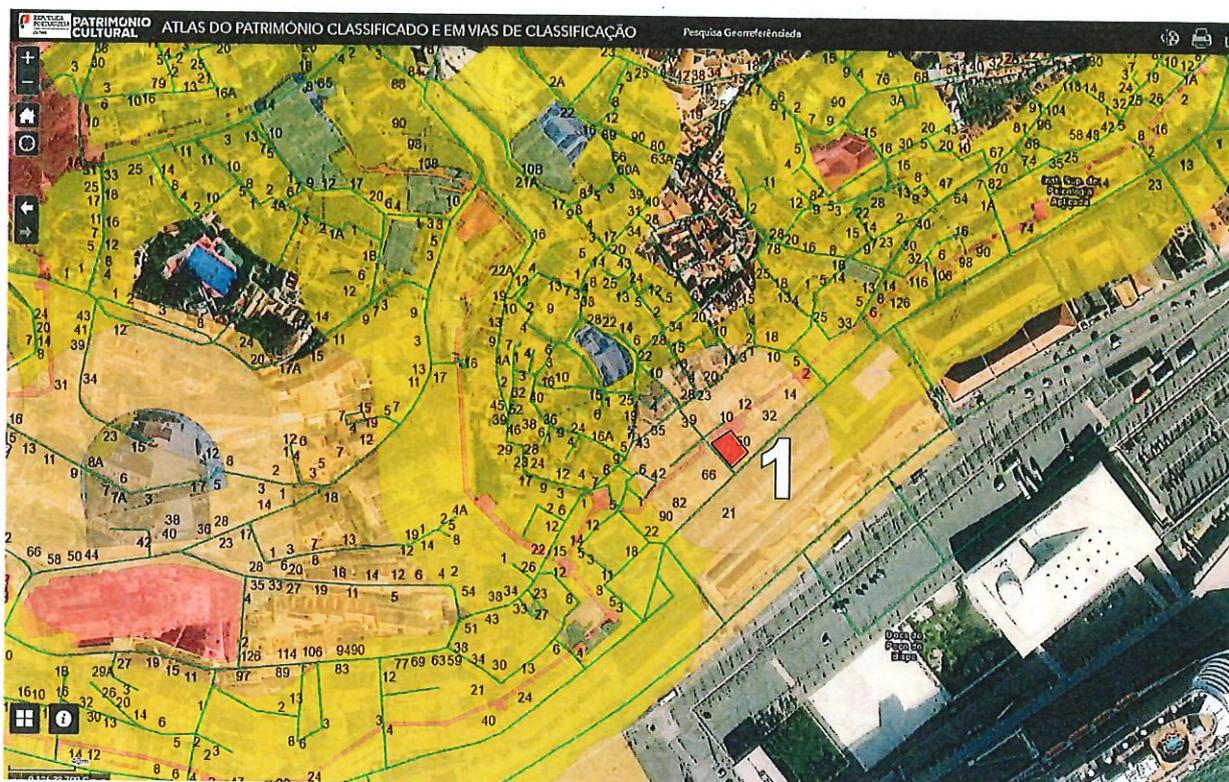


Fig. 2. Planta com a indicação das servidões administrativas na envolvente do bem em vias de classificação (1) (<https://patrimonioldgpc.maps.arcgis.com/apps/webappviewer/index.html?id=7f7d5674280f41849c0a0869ced22d91> DGPC 2022).

### 3.2. Instrumentos de Gestão Territorial

O local onde se implanta o Núcleo Arqueológico das Antigas Alcaçarias do Duque está integrado no PDM de Lisboa<sup>2</sup> em vigor (Aviso n.º 11622/2012, publicado no *Diário da República*, n.º 168, Série II, de 30 de agosto de 2012, com as retificações e correções introduzidas pela Declaração n.º 67/2015, *Diário da República* n.º 64/2015, Série II, de 01.04.2015).

O Núcleo Arqueológico das Antigas Alcaçarias do Duque está integrado no PDM de Lisboa, na Planta de Ordenamento relativa à qualificação do Espaço, como “Espaço Central e Habitacional - Traçado Urbano A Consolidado” (Regulamento do PDM: artigos 37.º, 38.º, 39.º, 40.º, 41.º, 42.º, 43.º, 44.º, 45.º, 46.º, 88.º e 89.º).

<sup>2</sup> PDM em vigor. Plano Diretor Municipal de Lisboa, aprovado em 24 de julho de 2012 pela Deliberação n.º 47/AML/2012. Publicado pelo Aviso n.º 11622/2012 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168 de 30 de agosto de 2012, alterado por adaptação pela Deliberação n.º 347/CM/2020, de 2 de julho de 2020, e republicado através da Declaração n.º 70/2020, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 4 de setembro de 2020, retificado através da Declaração de Retificação n.º 703/2020, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202 de 16 de outubro de 2020.

Departamento dos Bens Culturais  
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

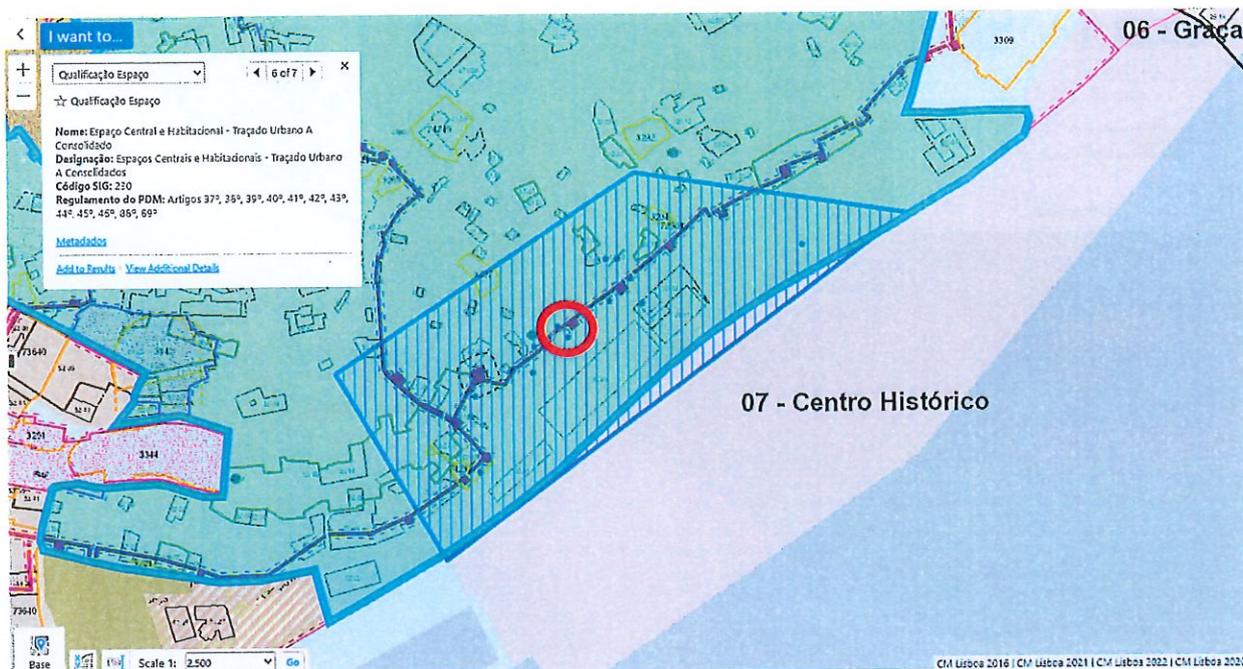


Fig. 3. Extrato da Planta de Ordenamento do PDML, “Qualificação Espaço”. <https://websig.cm-lisboa.pt/MuniSIG/visualizador/>

 Localização do imóvel.

As áreas de valor arqueológico, delimitadas na Planta de qualificação do espaço urbano, dividem-se em três níveis arqueológicos. O imóvel insere-se numa Área de Nível Arqueológico II, conforme o artigo 33.º do PDM.

«(...) Nas áreas de Nível Arqueológico II, deve privilegiar-se uma metodologia de intervenção arqueológica prévia onde os projetos de operações urbanísticas que impliquem qualquer impacto ao nível do subsolo são acompanhados, obrigatoriamente, de plano de trabalhos aprovado pelo órgão competente da administração central, o qual deve contemplar a avaliação de impactos ao nível do subsolo, descrevendo e fundamentando as ações e medidas a adotar para assegurar a identificação, preservação e/ou registo de valores arqueológicos cuja existência seja conhecida ou considerada provável.»<sup>3</sup>

<sup>3</sup> In Regulamento do PDM de Lisboa, pág. 70. Consultado a 19.12.2022. [https://informacoeseeservicos.lisboa.pt/fileadmin/download\\_center/normativas/regulamentos/urbanismo/Regulamento\\_PDM.pdf](https://informacoeseeservicos.lisboa.pt/fileadmin/download_center/normativas/regulamentos/urbanismo/Regulamento_PDM.pdf). Níveis Arqueológicos. Nome: Nível Arqueológico II. Código SIG: 48. Regulamento do PDM: Artigos 4.º, 26.º, 33.º.

Departamento dos Bens Culturais  
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

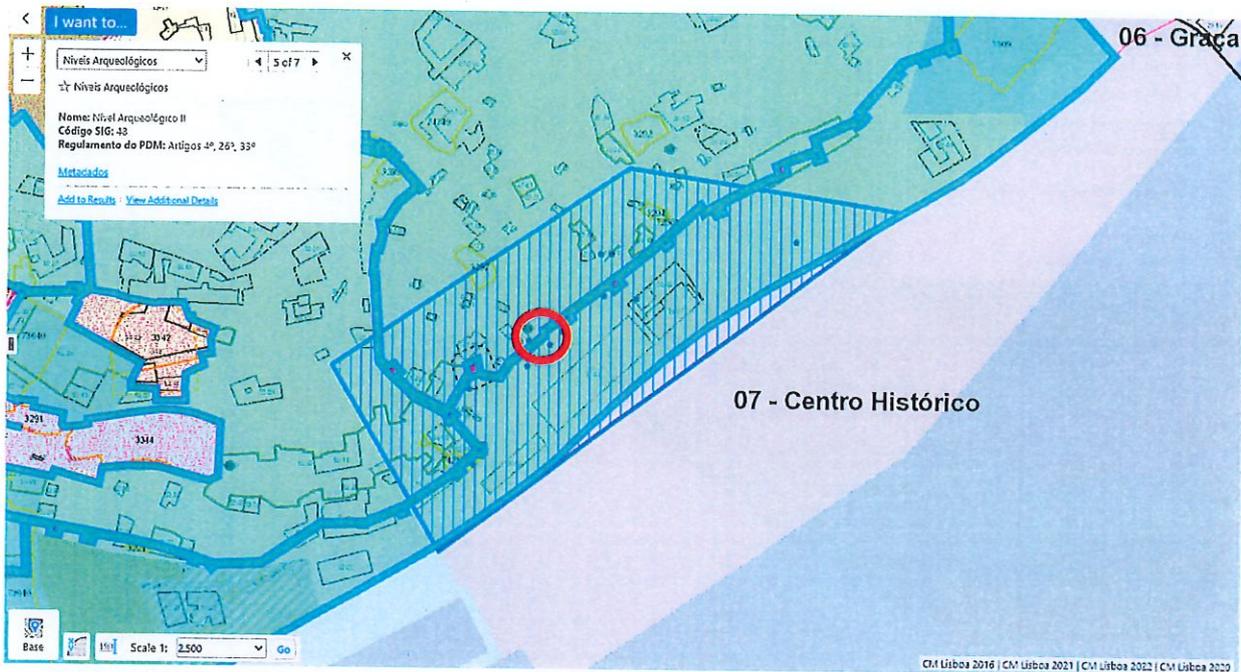


Fig. 4. Extrato da Planta de qualificação do espaço urbano do PDML, com a delimitação da área de valor arqueológico, e indicação da localização das Antigas Alcaçarias do Duque. In <https://websig.cm-lisboa.pt/MuniSIG/visualizador/>

 Localização do imóvel.

No que se refere às **ocorrências hidrominerais** («Artigo 34.º - Geomonumentos e ocorrências hidrominerais»), nomeadamente às ocorrências hidrominerais de Alfama, o Núcleo Arqueológico das Antigas Alcaçarias do Duque, está sujeito às seguintes regras do PDM:

«(...)

- a) Deve ser preservada e valorizada a existência destas ocorrências dada a sua elevada vulnerabilidade e o interesse patrimonial, histórico, medicinal, cultural e pedagógico associado e, sempre que possível, devem ser tornadas acessíveis, numa perspetiva de eventual relançamento do termalismo na cidade de Lisboa;
- b) Qualquer intervenção urbanística, na área de proteção definida na Planta de qualificação do espaço urbano, que implique alterações do subsolo e impermeabilização do solo, é acompanhada de relatório especializado que descreva e fundamente essas ações e que permita à Câmara Municipal determinar os condicionamentos a que deve obedecer a obra;

Departamento dos Bens Culturais  
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

c) O plano de pormenor de salvaguarda que abranja estas ocorrências e respetivas áreas de potencial hidromineral/geotérmico deve promover a proteção e valorização deste património como um sistema global, garantir o acesso ao mesmo e o aproveitamento das águas termais, se possível, bem como estabelecer condicionamentos, fundamentados em relatório especializado, ao uso, ocupação do solo e à realização de obras.»<sup>4</sup>

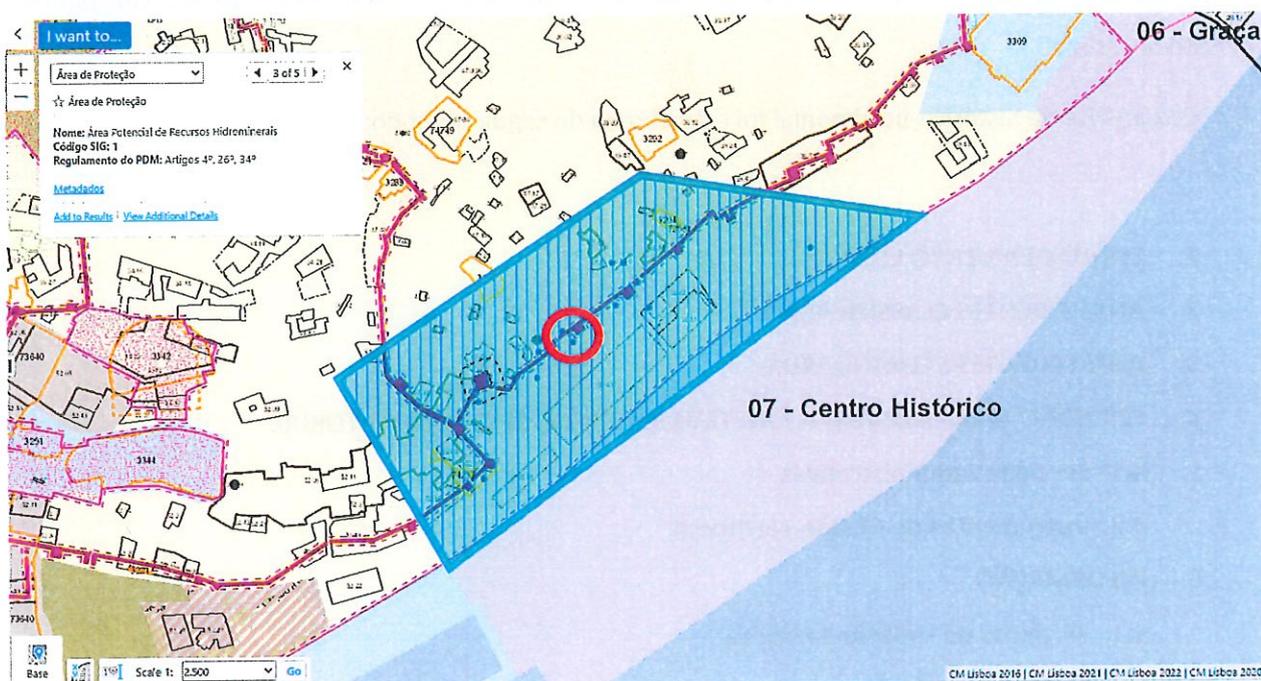


Fig. 5. Extrato da Planta de qualificação do espaço urbano do PDML, com a delimitação da área de proteção, de "(...) Potencial de Recursos Hidrominerais", e indicação da localização das Antigas Alcaçarias do Duque. In <https://websig.cm-lisboa.pt/MuniSIG/visualizador/>

 Localização do imóvel.

<sup>4</sup> In Regulamento do PDM de Lisboa, pág. 71. Consultado a 19.12.2022. [https://informacoeservicos.lisboa.pt/fileadmin/download\\_center/normativas/regulamentos/urbanismo/Regulamento\\_PDM.pdf](https://informacoeservicos.lisboa.pt/fileadmin/download_center/normativas/regulamentos/urbanismo/Regulamento_PDM.pdf). Nome: Alcaçarias do Duque, Tipo: Hidrotermal, Código SIG: 10, Regulamento do PDM: Artigos 4.º, 26.º, 34.º.



#### 4. INSTRUÇÃO

---

4.1. Na Informação n.º 2142/DPIMI/2021, de 11 de novembro (CS. 1548591), respeitante à fase de abertura do procedimento de classificação, procurámos, através de uma análise detalhada, justificar a classificação de âmbito nacional do Núcleo Arqueológico das Antigas Alcaçarias do Duque, piso térreo do edifício sito na Rua Terreiro do Trigo, 52 a 60, Lisboa, freguesia de Santa Maria Maior, concelho e distrito de Lisboa.

4.2. Essa análise de histórico-patrimonial foi estruturada do seguinte modo:

1. ENQUADRAMENTO LEGAL
2. ANTECEDENTES CLASSIFICAÇÃO
3. ANTECEDENTES SALVAGUARDA
4. SERVIDÃO ADMINISTRATIVA / INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL
  - 4.1. Servidões administrativas
  - 4.2. Instrumentos de Gestão Territorial
5. INFORMAÇÃO
  - 5.1. As águas do subsolo da capital
  - 5.2. As Alcaçarias do Duque
6. PARECER
7. PROPOSTA DE DECISÃO

Departamento dos Bens Culturais  
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

## 5. INFORMAÇÃO

5.1. As águas do subsolo da capital (para um conhecimento detalhado do assunto ver Informação n.º 2142/DPIMI/2021, de 11 de novembro (CS. 1548591).

Boletim de Minas, 40 (1) - Edição Especial 2005

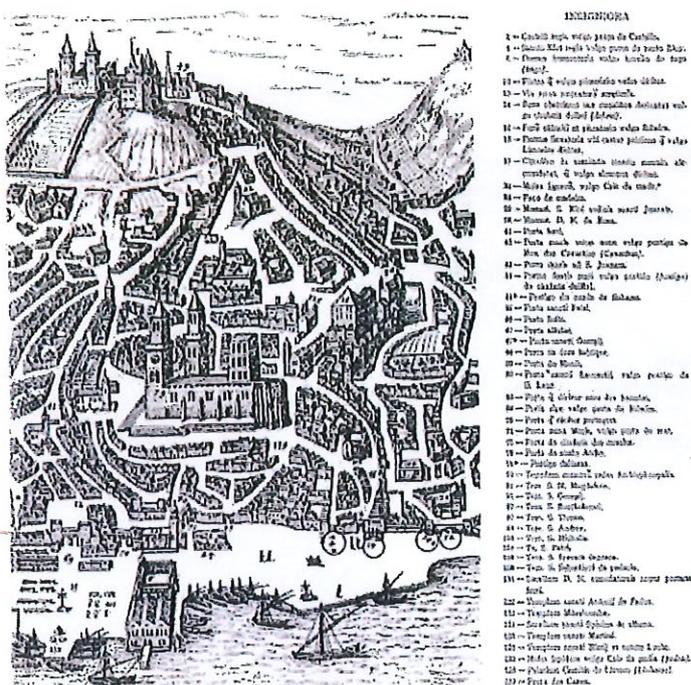


Fig. 1 - Localização das águas de Alfama em relação à "Cerca Moura" - extracto de vista de Lisboa da obra "Vrbium præcipuarvm mvndi theatrvm quintvm - Avtore Georgio Braunio Agrippinate" - editada na Alemanha em 1593(?), retirada de Vieira da Silva, 1987). Compreende a "Cerca Moura" e engloba a zona de Alfama. Atente-se especialmente nos números 14 (Chafariz de El-Rei), 44 (Postigo do Chafariz de El-Rei), 78 (Postigo de Alfama) e 72 (Porta do Chafariz dos Cavalos).

Fig. 6. Localização das águas de Alfama em relação à "Cerca Moura" – extracto de vista de Lisboa da obra "Vrbium præcipuarvm mvndi theatrvm quintvm – Avtore Georgio Braunio Agrippinate" – editada na Alemanha em 1593(?), retirada de Vieira da Silva, 1987). Compreende a "Cerca Moura" e engloba a zona de Alfama. Atente-se especialmente nos números 14 (Chafariz de El-Rei), 44 (Postigo do Chafariz de El-Rei), 78 (Postigo de Alfama) e 72 (Porta do Chafariz dos Cavalos). In [https://repositorio.ineg.pt/bitstream/10400.9/1100/1/BM40\\_1p5.pdf](https://repositorio.ineg.pt/bitstream/10400.9/1100/1/BM40_1p5.pdf) pág. 7.

As águas do subsolo da capital, na zona de Alfama, são de natureza hipossalinas azotadas quentes, vindas duma profundidade que se calcula superior a 450 metros, no sopé da encosta de Alfama. Desde Santa Apolónia ao Chafariz de El’Rei, brotam inúmeras nascentes de temperatura elevada, de caudal interdependente e de composição química semelhante. São as nascentes das Alcaçarias, de resíduo seco baixo, desprendendo azoto e de termalidade compreendida entre 20.º e 31.º, assim classificadas de hipossalinas azotadas quentes.

Departamento dos Bens Culturais  
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

«Se Caminharmos de oriente para ocidente vamos contando as seguintes emergências: Bica do Sapato, Cais da Fundição, praia da Galé, Jardim do Tabaco, Penabuquel, Chafariz de Dentro, Chafariz da Praia, Doutor, Mosteiro, Duque, Dona Clara, Tanque das Lavadeiras, Baptista e Chafariz de El' Rei.»<sup>5</sup>



Fig. 7. In *AS ÁGUAS (IN)VISÍVEIS DA COLINA DO CASTELO DE SÃO JORGE*, Luís Ribeiro, [https://www.aprh.pt/LuisRibeiro/NoiteInvestigadores2018/HistoriaseCulturasdaAgua\\_pag\\_1\\_17.pdf](https://www.aprh.pt/LuisRibeiro/NoiteInvestigadores2018/HistoriaseCulturasdaAgua_pag_1_17.pdf) consultado a 15.09. pág. 10.

<sup>5</sup> In *Revista Municipal*, publicação da Câmara Municipal de Lisboa, Ano XII, Número 49, 2.º trimestre de 1951, pág. 9 e 12.

«A aplicação terapêutica das águas das Alcaçarias do Duque tem sido empírica. A tal se refere largamente o grande tratadista do século XVIII, Fonseca Henriques, no *Aquilégio Medicinal*, dizendo-as de muita utilidade em curar as intemperanças quentes das entranhas, do sangue, do útero, dos rins e das mais partes do corpo. Também as indica nos reumatismos, na debilidade de estômago, assim como nos achaques a que chamão do fígado e nas queyxas da pelle.»

«(...) DUQUE:

Estas Alcaçarias, assim chamadas por serem pertença do Duque de Cadaval, ficam na mesma Rua do Terreiro do Trigo, no prédio que tem os n.ºs 52 a 60, que faz esquina para a travessa do mesmo nome.

Embora se encontre suspensa, há cerca de dez anos, a sua exploração, por motivo de obras, podemos dizer que estas são as únicas do Grupo de Alfama cuja utilização médica tem conseguido manter-se através dos séculos, até aos nossos dias. São já referidas por Duarte Nunes leão, em 1610, na *Descrição do Reino de Portugal* e posteriormente têm merecido inúmeras publicações das quais consta um estudo químico, em 1926, do Prof. Lepierre.»

Departamento dos Bens Culturais  
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

Para além dos chafarizes, estas nascentes eram aproveitadas para banhos que atingiram notoriedade a partir do século XVIII, quando a terapêutica das águas motivou de novo o interesse dos estudiosos e médicos e a uma renovação de todas as alcaçarias, cada vez mais transformadas em banhos, de acordo com as novas tendências da medicina da época. Podem referir-se como exemplos de banhos, os Banhos do Doutor, Banhos do Mosteiro, Banhos das Alcaçarias do Duque, Alcaçarias ou Banhos de D. Clara. Apenas a partir da primeira metade do século XX é que Alfama deixou de ser abastecida pela água dos seus chafarizes, já que esta começou a apresentar sinais de má qualidade.

Devido à existência de todas estas emergências, a toponímia da zona tem uma grande ligação com atividades ligadas à água. Exemplos disso são o Beco dos Curtumes (ou Beco das Alcaçarias), Beco das Barrelas (ou Beco de Alfama) e o Tanque das Lavadeiras. O próprio Terreiro do Trigo denominava-se Campo da Lã, por ser o local onde esta secava após ser lavada no Beco dos Curtumes.

Dentre as mais famosas Alcaçarias existentes no local estão a do doutor Fernando, os banhos do Mosteiro de Alcobaça e as do Duque do Cadaval.

## 5.2. As Alcaçarias do Duque

**Estatística de utilização da água das Alcaçarias do Duque  
(1928-1932)**

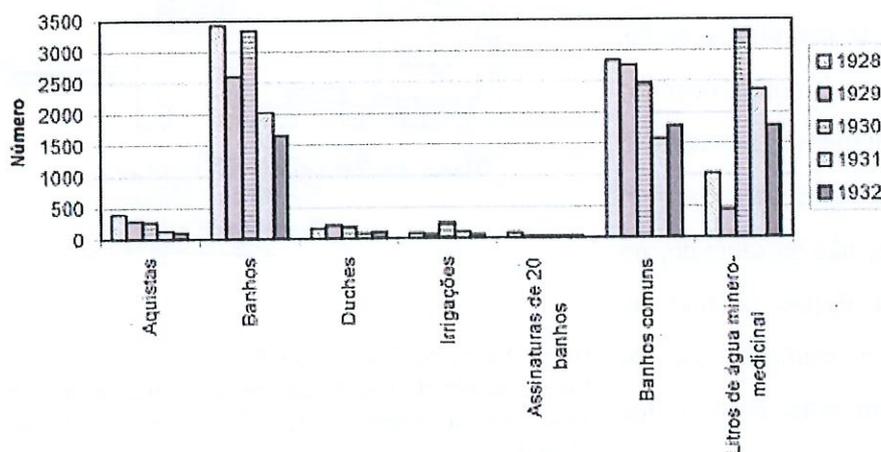


Fig. 8. Estatística de utilização da água das Alcaçarias do Duque no período de tempo compreendido entre 1928 e 1932 (estatística efetuada a partir dos dados do DRHG, s/data).  
[https://repositorio.Ineg.pt/bitstream/10400.9/1100/1/BM40\\_1p5.pdf](https://repositorio.Ineg.pt/bitstream/10400.9/1100/1/BM40_1p5.pdf) Pág. 18.

Departamento dos Bens Culturais  
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

De acordo com Acciaiuoli<sup>6</sup>, o primeiro estabelecimento termal que se fundou na zona de Alfama, com água das Alcaçarias, foram as Alcaçarias do Duque. Localizadas nos n.ºs 52 a 60 da Rua do Terreiro do Trigo, foram construídas em 1640 por um mercador veneziano no sítio da quinhentista “casa da água das muralhas”, e ampliadas em 1716, pelo 1º Duque do Cadaval, D. Nuno Álvares Pereira de Melo, através da sua reconstrução, ampliação e melhoramento.

Foi nesta altura que, segundo Vieira da Silva (1987), se passaram a chamar Alcaçarias do Duque. Este edifício setecentista foi substituído em 1864, sendo revestido na fachada, segundo Júlio Castilho, com “azulejo alegre” (Mangorrinha, 1997). A mais antiga memória das Alcaçarias do Duque, parece, no entanto, ser uma arca ou casa de água referida num documento de 1550, situando-a na banda oriental do Beco de Alfama, extramuros, no interior de uma torre (Vieira da Silva, 1987a). Foi concedido alvará para exploração termal em 1894, a D. Maria da Piedade Caetano Alvares Pereira de Mello, senhora da Casa do Cadaval e viúva de D. Joaquim de Mello. Para além desta sua utilização mais nobre, com fins terapêuticos, até ao século XVII todas as águas desta zona eram igualmente aproveitadas para lavagem de lãs e curtimento de couros, não se sabendo, no entanto, a localização exacta destes tanques de curtimento, admitindo-se, por tradição, que se localizavam numa casa no lado norte do Beco dos Curtumes (Vieira da Silva, 1987a). De acordo com o

Planta do estabelecimento de banhos  
Alcaçarias do Duque  
Escala 1/100

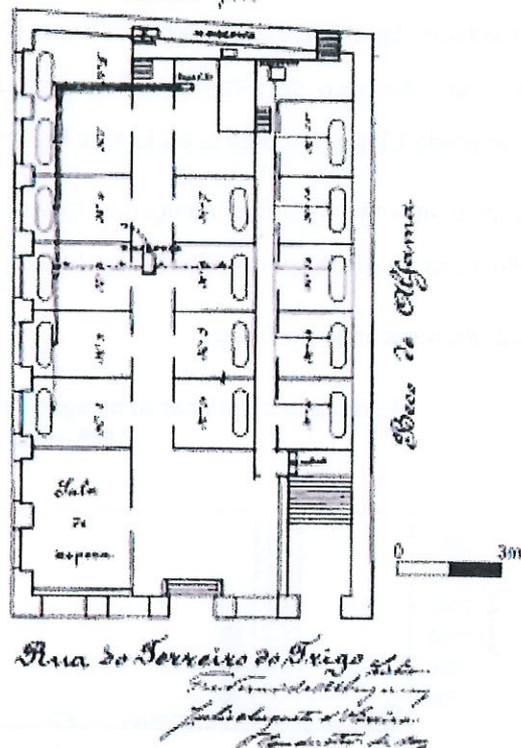


Fig. 9. Planta do “balneário público” das Alcaçarias do Duque licenciado pela Inspeção de Águas no ano de 1894. Escala original 1:100 (adaptado de DRHG, s/data).

mesmo autor, as lãs lavadas nos tanques eram postas a secar na praia que lhe ficava em frente, a que deram, por isso, o nome de Campo da Lã, o actual Largo do Terreiro do Trigo.

<sup>6</sup> ACCIAIUOLI, L. (1944) – *Águas de Portugal minerais e de mesa: história e bibliografia* - Vol. III: *História das águas minerais: águas minerais com concessão*, Direcção-Geral de Minas e Serviços Geológicos, 6 vols, Lisboa, 192 p.



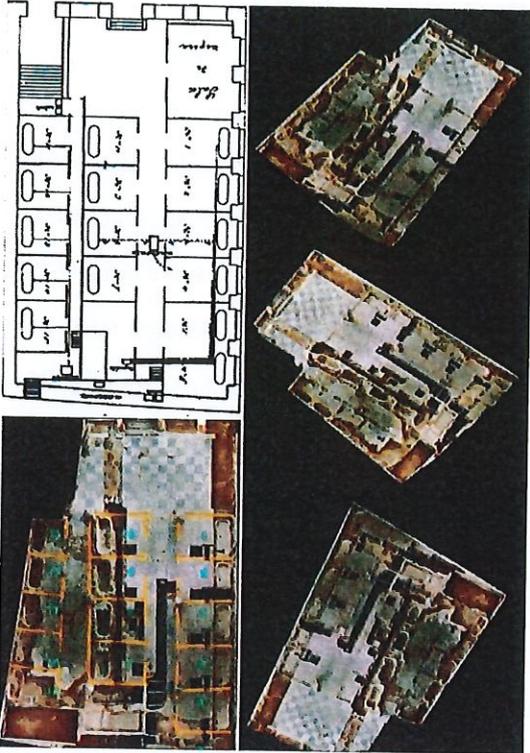
Departamento dos Bens Culturais  
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

De acordo com a literatura (Almeida, 1952; Moitinho de Almeida, 1972), as águas do Grupo das Alcaçarias de Alfama podem ser genericamente caracterizadas como águas bicarbonatadas cloretadas-sódicas ou cálcicas, com resíduo seco a 180°C de cerca de 600 mg/l. Apenas as Alcaçarias do Duque foram objecto de concessão com base em duas nascentes aparentemente distintas do ponto de vista hidroquímico: a Nascente Grande Alcalina, caracterizada por ser uma água bicarbonatada calco-sódica, com uma temperatura de cerca de 30.8°C e um caudal abundante, e a Nascente Sulfurosa, caracterizada por ser um pouco menos mineralizada que a antecedente e com temperatura mais elevada (31°C) (Almeida, 1952). Ao longo dos tempos, o nome desta última nascente tem suscitado alguma confusão: Andrade (1935) e Moitinho de Almeida (1972) chamaram-na "Sulfurosa", enquanto que Acciaiuoli (1944) e Almeida (1952) a designam por "Sulfúrea". No entanto, optou-se por chamar à nascente Sulfurosa, por aparentemente ser a designação mais antiga. Apesar do nome com que a nascente sempre foi denominada, Almeida (1952) considera que a pequeníssima quantidade de formas reduzidas de enxofre encontrada era apenas episódica, devendo-se a um fenómeno de redução de sulfatos, que desapareceu com o melhoramento da captação. Assim, este autor considera que a Nascente Sulfurosa não é, na realidade, sulfúrea, pois nas águas do Grupo das Alcaçarias não há enxofre sulfídrico.



Departamento dos Bens Culturais  
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

«A multiplicação de intervenções arqueológicas na cidade de Lisboa, nos últimos anos, permite uma



Fotografia 1 – Alcaçarias do Duque, planta dos finais do século XIX e estruturas detectadas na intervenção arqueológica (elementos cedidos por Filipe João C. Santos).

nova perspetiva sobre este espaço, marcado, sobretudo, pela abundância de águas, algumas com temperaturas entre 24º e 34º C<sup>7</sup>, às quais foram atribuídas propriedades terapêuticas. O topónimo Alfama terá origem, de acordo com diversos autores, no termo árabe, *hámam*, que designa termas. O edifício a reabilitar localiza-se sobre as antigas Alcaçarias do Duque de Bragança, um estabelecimento de banhos público que aproveitava este recurso natural.

As Alcaçarias do Duque, por sua vez, instalaram-se no local onde Vieira da Silva<sup>8</sup> localiza a *torre que está junto do Postigo do Lavatorio de Alfama*, uma torre oca dentro da qual estaria uma casa de água. O aproveitamento das virtudes terapêuticas destas águas parece dever-se a um mercador veneziano, de nome Francesco Estudenduli<sup>9</sup>, e remonta a 1640. O seu conjunto terá sido reformulado

pelos 1º Duque de Cadaval em 1716<sup>10</sup>. Tratou-se do primeiro estabelecimento de banhos públicos conhecido e sofreu uma profunda remodelação em 1864, data do atual edificado<sup>11</sup>, a que se seguiu outra nos anos 20 do século transacto.

<sup>7</sup> RAMALHO, Elsa Cristina; LOURENÇO, Maria Carla (2006) - "As águas de Alfama como património hidrogeológico de Lisboa", in Actas do VII Congresso Nacional de Geologia, 29 de junho a 13 de julho de 2006, consultado a 30 de agosto de 2017, em <http://repositorio.Ineg.pt/handle/10400.9/427>, pág. 3.

<sup>8</sup> SILVA, Augusto Vieira da (1949) – *A Cerca Fernandina de Lisboa*, vol. II, 2ª edição, Câmara Municipal de Lisboa, Lisboa, p. 111.

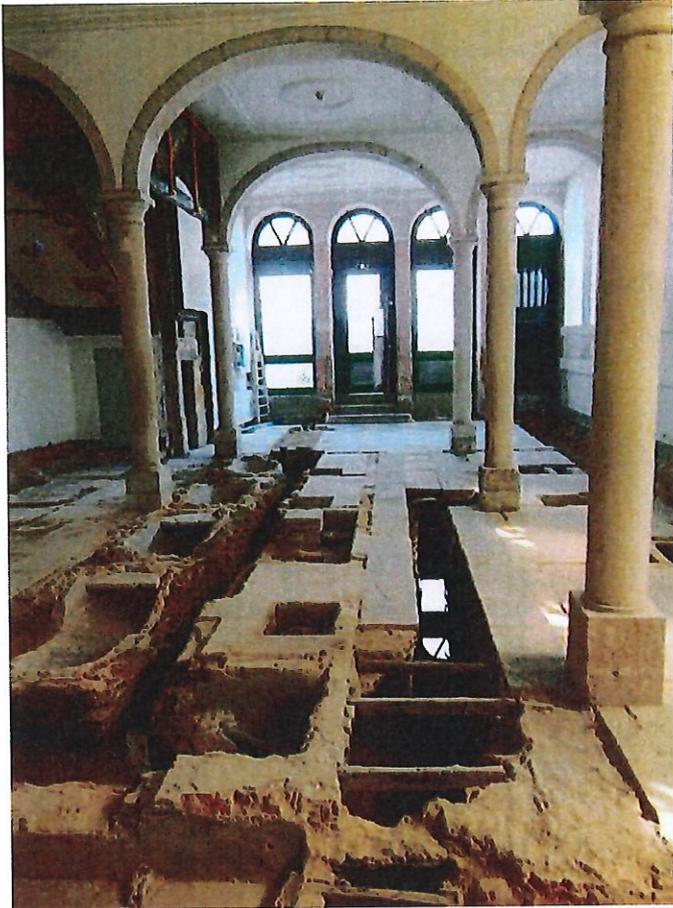
<sup>9</sup> Idem, p.115.

<sup>10</sup> SANTOS, Filipe João C. (2017) – *Relatório Final dos Trabalhos Arqueológicos*, edição policopiada, p. 15.

<sup>11</sup> Idem, p. 17.

Departamento dos Bens Culturais  
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

O local em apreciação foi alvo de uma intervenção realizada em duas fases distintas, em 2017, sob a direção científica de Filipe Santos, a primeira das quais consistiu na realização de duas sondagens



Fotografia 2 – Alcaçarias do Duque, aspecto da intervenção arqueológica (elementos cedidos por Filipe João C. Santos).

parietais e duas de solo. Na fase seguinte, todo o espaço foi intervencionado. Os dados relativos à intervenção foram retirados do Relatório Final dos Trabalhos constante no processo de Arqueologia com a referência S – 36977.

Foram identificadas três momentos ocupacionais. O mais recuado remete para a renovação das Alcaçarias do Duque, realizada em 1864, ao qual se segue uma remodelação do espaço, efetuada nos anos 20/30 do século XX. Finalmente, a instalação de uma instituição bancária, no início da década de 80 do século passado, condenou, parcialmente, as estruturas balneares.

Das alcaçarias foram registadas três áreas funcionais, prospectivamente uma área de captação e armazenamento de água, quinze pequenos compartimentos individualizados com banheiras em mármore, ovaladas, e um espaço de vestíbulo. Algumas banheiras preservam um pequeno banco no mesmo material. Foi ainda possível, identificar parte das infraestruturas de abastecimento e drenagem ligadas ao complexo balnear. Escavaram-se, também, um conjunto de quatro tanques revestidos a cimento que deverão enquadrar-se numa renovação das estruturas efetuada na década de 1920. O piso era em lajes calcárias brancas e azuladas dispostas em xadrez, excepto nos cubículos a poente, onde foram utilizadas placas de mármore e lioz.

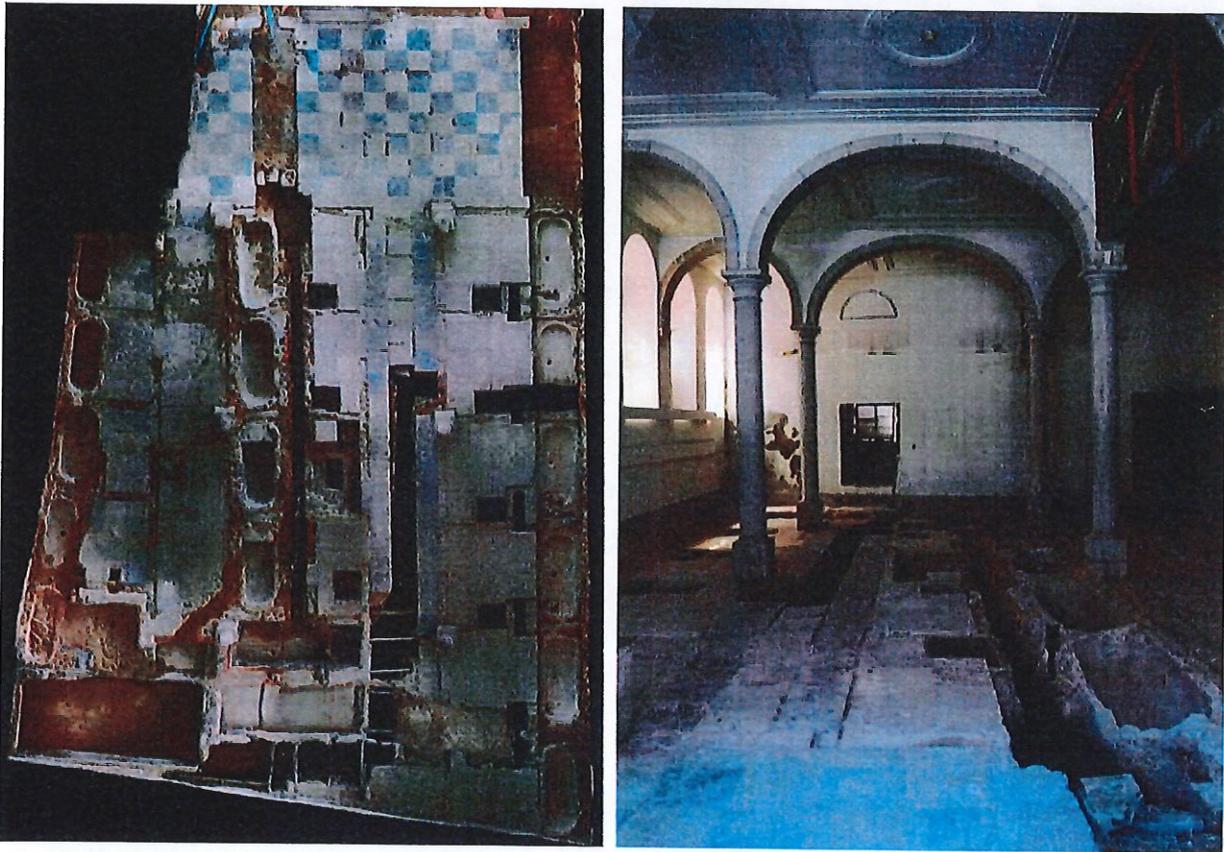
Dada a quantidade de fragmentos de azulejos brancos recolhidos, seria possível que os compartimentos das banheiras fossem revestidos com este material.

Departamento dos Bens Culturais  
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

Deve-se igualmente aos trabalhos do início do século passado a afetação da parte superior das banheiras em mármore para a substituição por outras em metal.

As sondagens parietais não revelaram indícios da Cerca Fernandina. No entanto, não é descartada a possibilidade de esta subsistir.

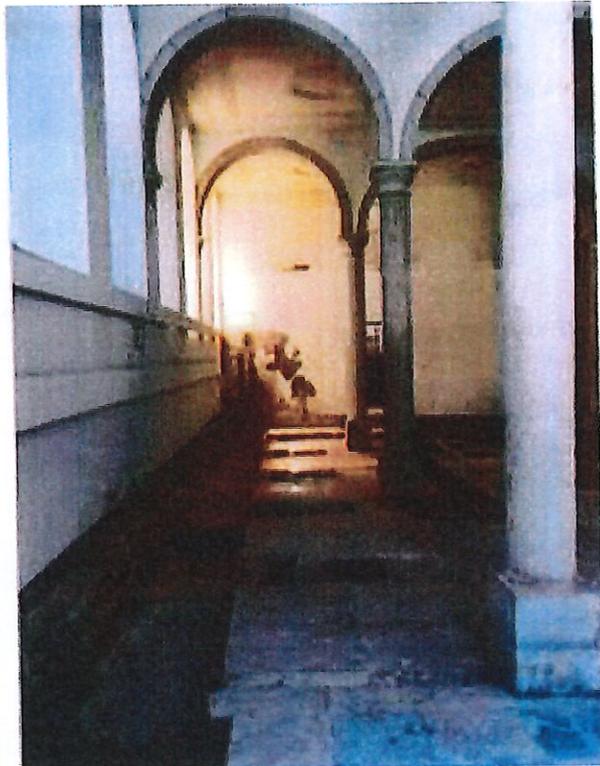
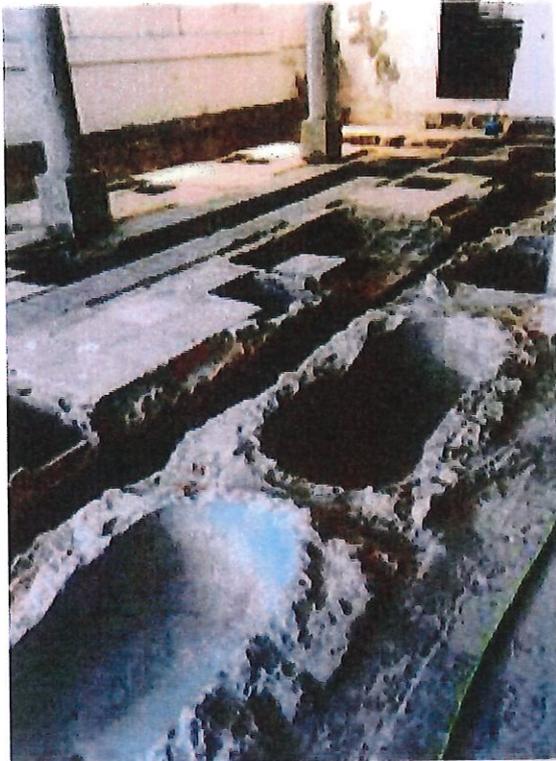
A intervenção arqueológica foi dada por concluída nos contextos atribuíveis à reformulação de 1864, pelo que não foi possível averiguar a existência de fases anteriores ou outras possíveis preexistências.»<sup>12</sup>



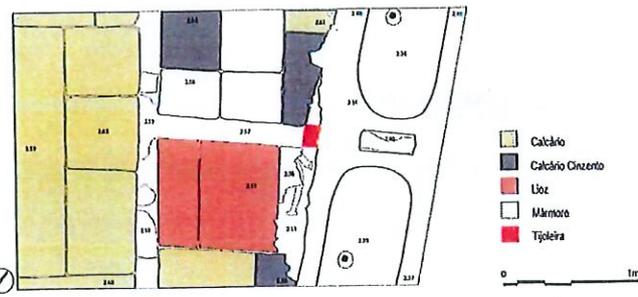
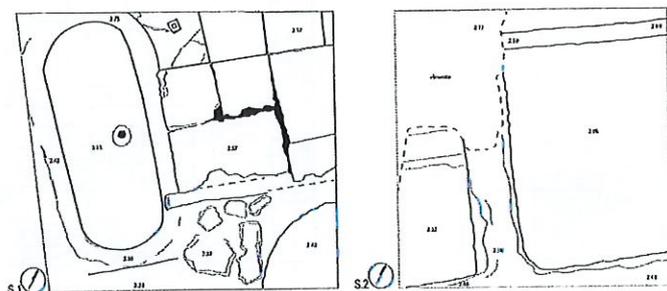
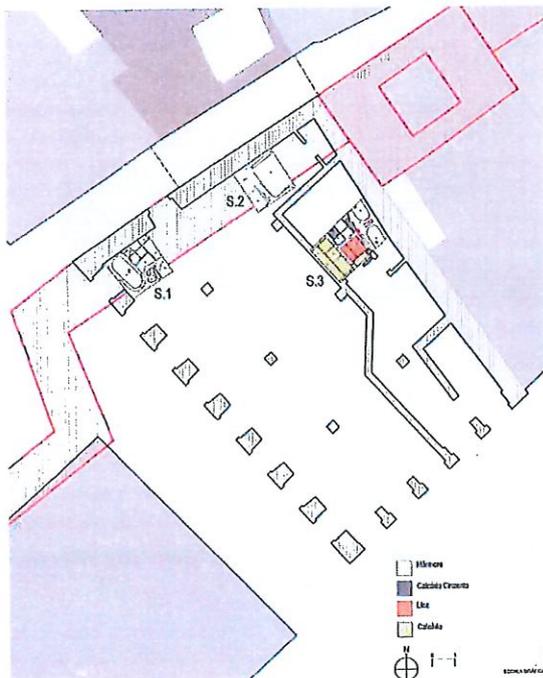
Figs. 10-11. Alcaçarias do Duque. Estruturas detetadas na intervenção arqueológica (elementos constantes no Aditamento das peças escritas e desenhadas sobre o projeto de arquitetura. ARX Portugal Arquitectos).

<sup>12</sup> Ver Inf. 2138/DPIMI/2018, de 15.11.2018, CS. 1306260, Ana Vale.

Departamento dos Bens Culturais  
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial



Figs. 12-13. Alcaçarias do Duque. Estruturas detetadas na intervenção arqueológica (elementos constantes no Aditamento das peças escritas e desenhadas sobre o projeto de arquitetura. ARX Portugal Arquitectos).



Figs. 14-15. Alcaçarias do Duque. Planta do imóvel ao nível do piso térreo com a implantação das sondagens de diagnóstico. A traço encarnado, o traçado hipotético da cerca Fernandina e um dos hipotéticos cubelos associados a esse dispositivo defensivo aventados por Vieira da Silva. Planos tintados e cotados das sondagens. In *Aditamento ao Plano de Trabalhos Arqueológicos*, Filipe João C. Santos, março de 2017, pág. 4 e 8.

Departamento dos Bens Culturais  
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

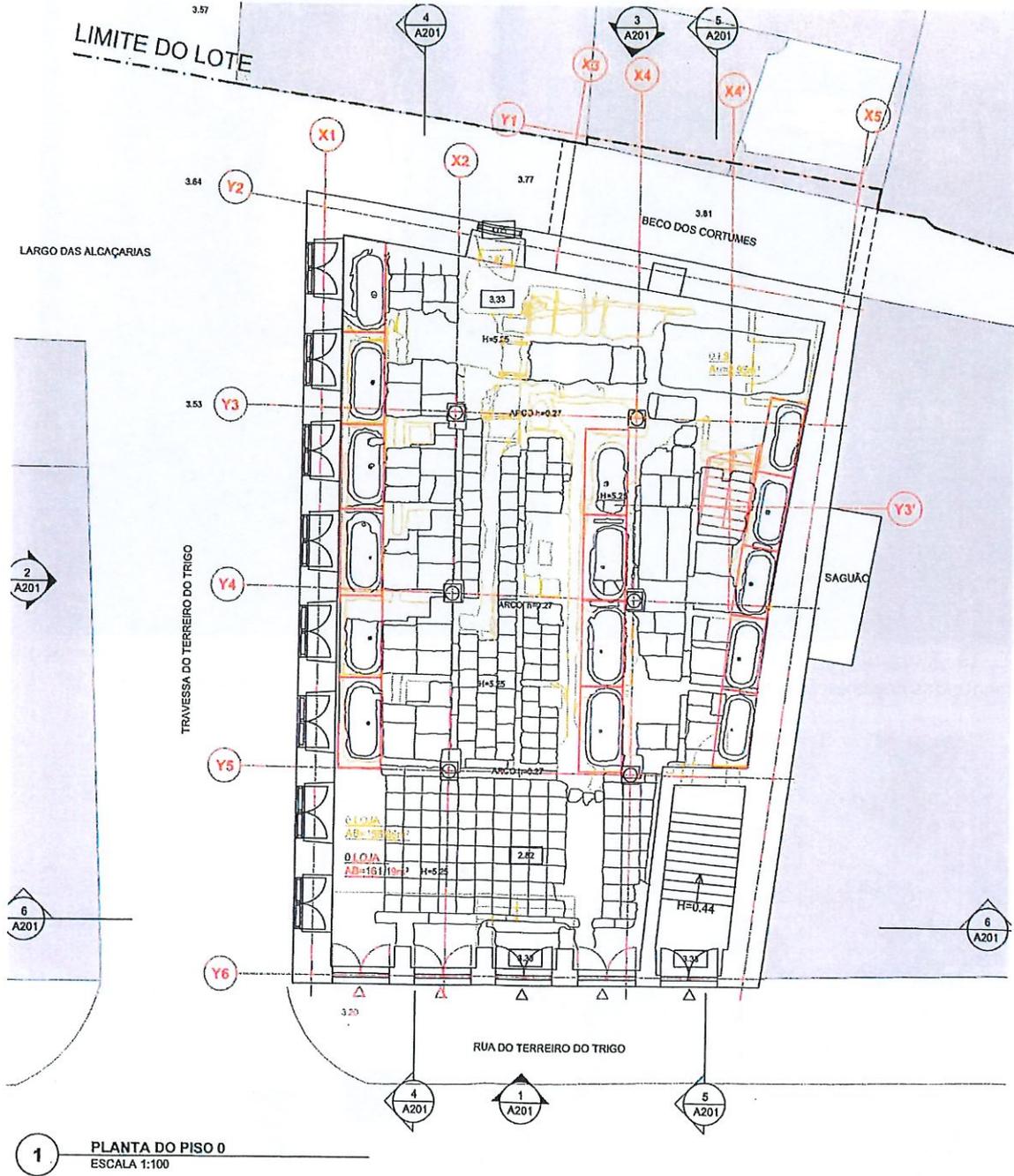


Fig. 16. Planta de demolições. Fase de licenciamento, especialidade Arquitectura, ARX Portugal Arquitectos 25.07.2017, desenho n.º A006.

*PM*



Departamento dos Bens Culturais  
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

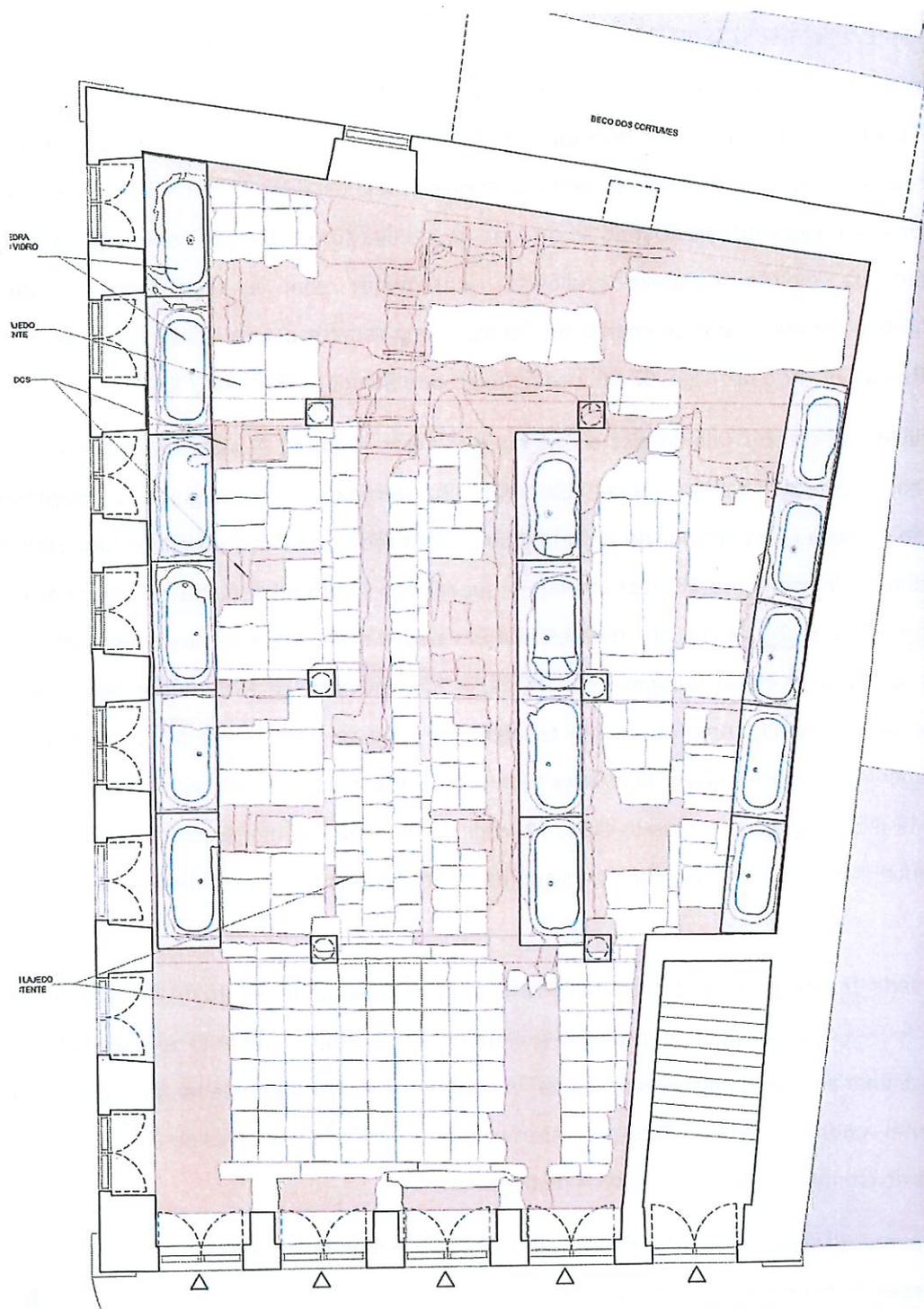


Fig. 17. Planta Piso 0 Arqueologia. Fase de licenciamento, especialidade Arquitectura, ARX Portugal Arquitectos  
25.07.2017, desenho n.º A302.

*pm*



Departamento dos Bens Culturais  
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

Através da leitura do *Relatório Final dos Trabalhos Arqueológicos*, de Filipe J. C. Santos (2017), e no que à interpretação das evidências arqueológicas diz respeito, o balneário público – Alcaçarias do Duque –, seria constituído por um conjunto de pequenos cubículos (ver Fig. 23 e 24), bem compartimentados, com distinta dimensão, dispostos ao longo de dois corredores paralelos, e servidos, cada um, inicialmente por uma banheira (em calcário), associando-se a áreas de circulação e utilização compostas por lajes bem esquadriadas da mesma natureza geológica, juntamente com as estruturas e sistema de armazenamento, condução e escoamento de águas, o que remete para a utilização do piso térreo do prédio na Rua do Terreiro do Trigo, 52-60, como um grande balneário (séc. XIX / XX).

Podemos dividir o espaço / sala do piso térreo em três áreas distintas. A parte central, é ocupada pelas 15 pequenas salas de banhos, tendencialmente trapezoidais e rectangulares, adaptando-se à configuração imposta pelos alçados do próprio imóvel. Antecedia as salas dos banhos um vestíbulo, hoje «esse vestíbulo, de configuração rectangular e que atinge a primeira fileira de elementos da sala hipóstila, servido a partir da rua por uma escada em pedra e da qual não nos chegaram as guardas, embora os seus pontos de ancoragem tenham persistido, encontra-se extramente bem representado pela disposição alternada, como se de um tabuleiro de jogo se tratasse, de lajes quadrangulares de calcário branco e cinzento-azulado, lajes essa bem emolduradas por elementos maiores, rectangulares, de calcário branco, dispostos sobres os lados maiores do vestíbulo. O efeito cénico, ainda que não seja surpreendente, não deixa de constituir um apontamento estético interessante sobre o conjunto das ruínas.

Na extremidade oposta, junto ao tardo do edifício, onde se localiza um ponto de captação de água que alimentaria todo o sistema ligado ao próprio saneamento dos banhos, e onde aí hoje se pode ver, ainda, a água a borbulhar a partir da possível nascente, encontramos um conjunto de tanques que, ao que tudo parece apontar, poderiam servir como reservatórios que alimentariam, através de um complexo sistema de tubagens de chumbo, cada uma das salas de banho.»<sup>13</sup>

No que às paredes divisórias dos banhos diz respeito, os trabalhos arqueológicos comprovam que as mesmas se apoiam por vezes nas próprias colunas presentes no interior do edifício, bem como nos seus alçados laterais, com a única exceção, neste caso concreto, de a fileira de banhos estar presente na parte central da sala.

<sup>13</sup> *Relatório Final dos Trabalhos Arqueológicos*, de Filipe J. C. Santos, 2017, pág. 34.

*Pm*

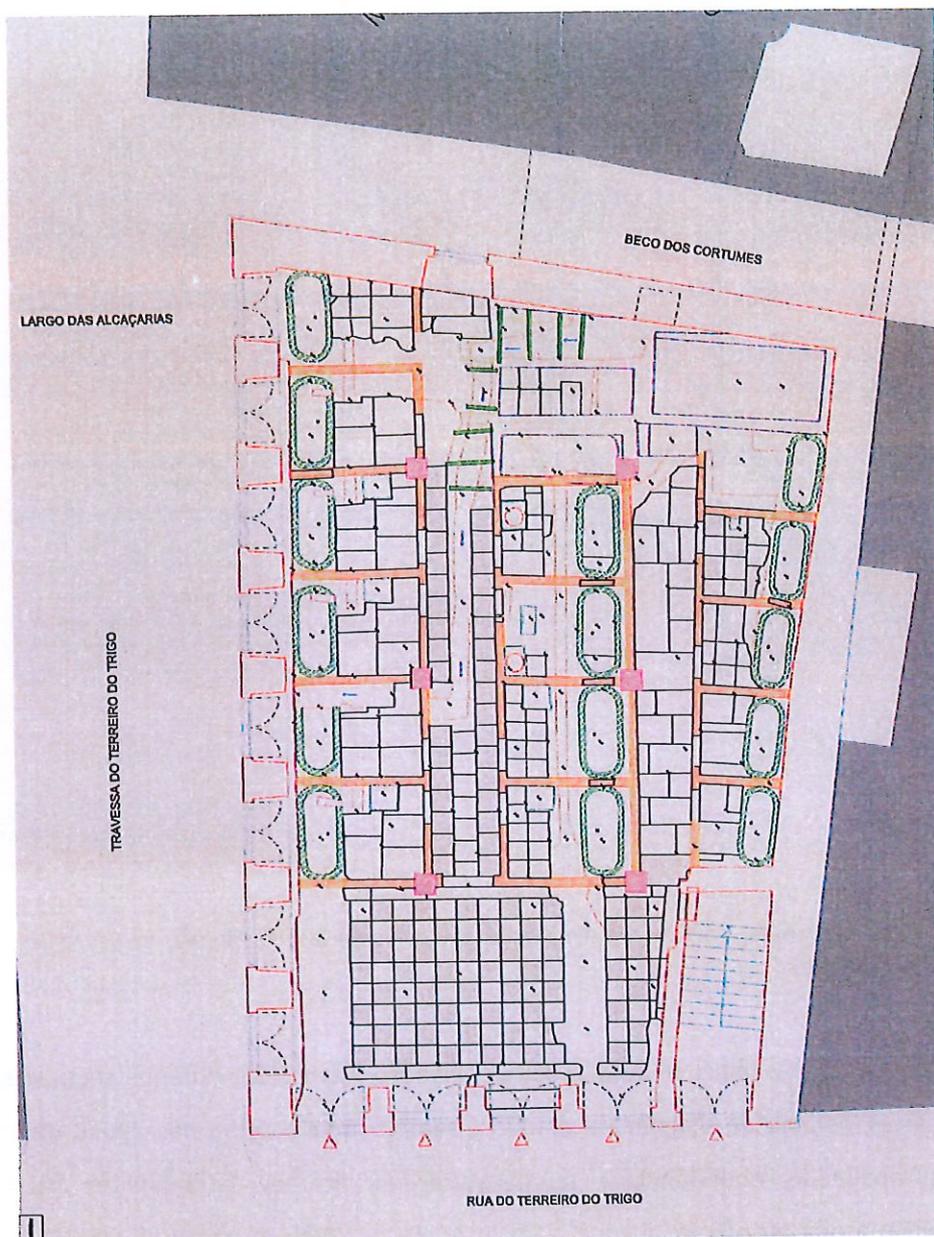


Fig. 18. Alcaçarias do Duque: Planta de enquadramento a partir do levantamento topográfico. Planta Piso 0 Arqueologia. In *Relatório Final dos Trabalhos Arqueológicos*, de Filipe J. C. Santos, 2017, pág. 59.

## 6. PARECER<sup>14</sup>

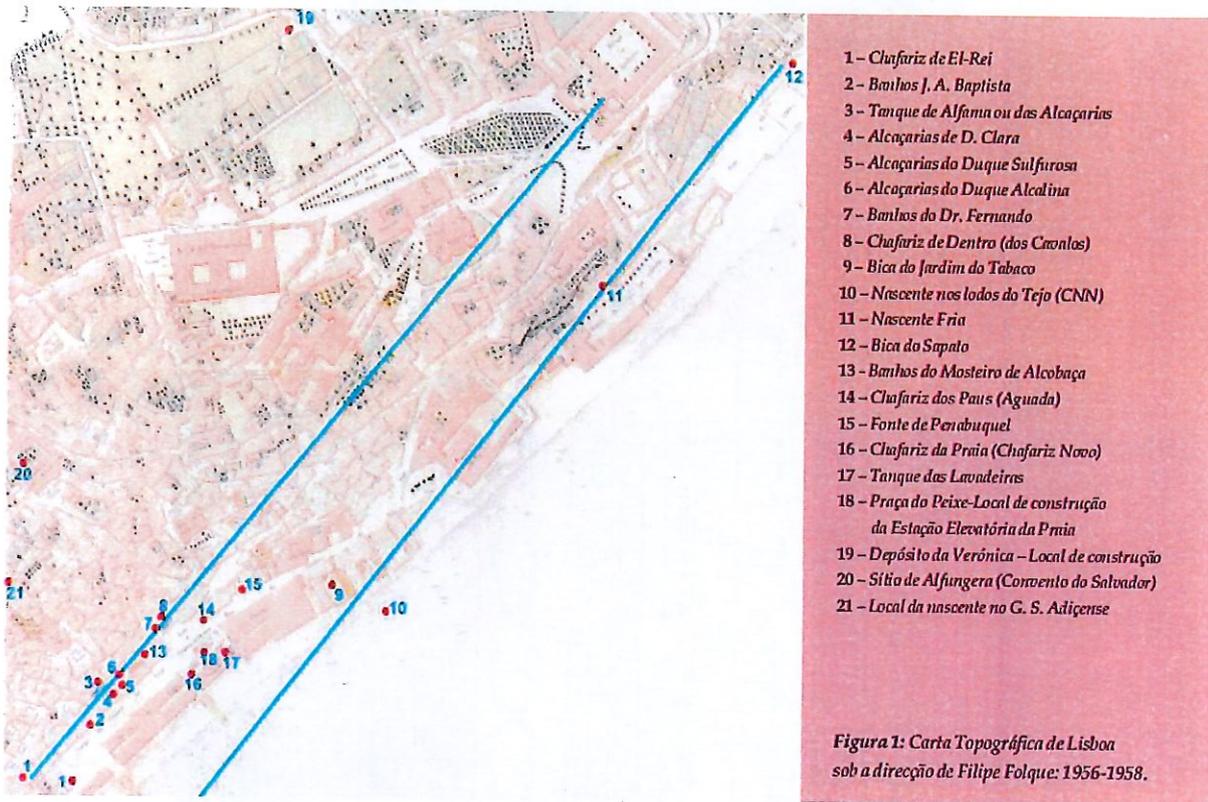


Fig. 19. Localização dos chafarizes, banhos, fontes, nascentes e Alcaçarias de Alfama. In *Pedra & Cal*, n.º 18, abril/maio/junho, 2003, pág. 14.

«Sendo possuidora das águas mais mineralizadas da cidade, Alfama foi durante séculos referência obrigatória em cartas, relatos de viagem ou estudos, sempre que o tema das águas de Lisboa era abordado. À sua qualidade, abundância e temperatura não ficaram estranhos os habitantes da *Aschbouna* muçulmana que atribuíram à zona o único nome possível: *Al-hama*, sinónimo de fonte de água quente ou nascente termal.

A Alfama primitiva, a calculada pela etimologia, havia de corresponder a uma linha de nascentes que viria desde o cais da Fundição (ou até antes, da Bica do sapato) até ao Chafariz de El-Rei: boqueirão da Praia da Galé, jardim do Tabaco, beco do Penabuquel, chafariz da Praia, chafariz de Dentro, Banhos do Doutor Fernando, Alcaçarias do Mosteiro de Alcobaça, Alcaçarias do Duque, Barrelas (Fonte das Ratas),

<sup>14</sup> Informação n.º 2142/DPIMI/2021, de 11 de novembro (CS. 1548591).



Departamento dos Bens Culturais  
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

Banhos da Dona Clara e Banhos do Baptista. Estas nascentes, vindas duma profundidade que se calcula superior a quatrocentos e cinquenta metros, no sopé da encosta de Alfama, brotam com uma temperatura elevada, de caudal interdependente e de composição química semelhante. Exceção são as nascentes das Alcaçarias, de resíduo seco baixo, despreendendo azoto e de termalidade compreendida entre 20º e 31º, classificadas de hipossalinas azotadas quentes.»<sup>15</sup>

O aproveitamento contínuo das águas termais é referido na *Crónica da Conquista de Lisboa aos Mouros em 1147*, narrada pelo Cruzado Osberno [Crucesignati anglici epistola de expugnatione olisiponis – Carta de um cruzado inglês sobre a conquista de Lisboa] [1 *Conquista de Lisboa aos Mouros em 1147, narrada pelo Cruzado Osberno, testemunha presencial*, texto latino e trad. Para português de José Augusto de OLIVEIRA, prefácio de Augusto Vieira da SILVA, Lisboa, CML, 1935.], de Osberno, que se refere aos banhos quentes da cidade. Aí se pode ler: “Os seus ares [de Lisboa] são saudáveis, e há na cidade banhos quentes” [2 *Conquista de Lisboa aos Mouros em 1147, narrada pelo Cruzado Osberno...*, p. 41]. Ainda no mesmo texto: “Encontraram-se depois no arrabalde, do nosso lado [Alfama], e em cavernas abertas na encosta do monte, perto de cem mil cargas de trigo, cevada, milho e legumes, mantimentos da maior parte da cidade, porque ao sopé dos muros tinham grande extensão de espaço, e a dureza da rocha firme, para guardarem grande quantidade de objectos domésticos, ao passo que em baixo, no vale, a abundância das águas não lhes permitia abrir fossos” [3 *Conquista de Lisboa aos Mouros em 1147, narrada pelo Cruzado Osberno...*, p. 60

A zona de Alfama, enquanto pólo turístico de reconhecida importância da cidade de Lisboa, possui um património histórico cuja preservação e valorização precisa de ser desenvolvida. Uma parte importante deste património revela-se nas águas de Alfama, nas chamadas Alcaçarias, que apesar de generalizadamente desconhecidas, tal como as “termas” a que deram origem, tiveram um papel fundamental na história desta parte da cidade.

Ao longo do último século, a zona de Alfama foi palco de sucessivas intervenções urbanísticas que visaram a melhoria das condições de vida dos seus habitantes e das acessibilidades. Além disso, os próprios edifícios em que se situavam as termas foram sofrendo alterações, fundamentalmente adaptadas aos usos que se lhes foi dando. Tendo em conta a sua proximidade da alfândega, foram em grande parte utilizados como escritórios de despachantes, tendo as termas sido desta forma abandonadas.

<sup>15</sup> In *Pedra & Cal*, n.º 18, abril/maio/junho, 2003, pág. 14.



Departamento dos Bens Culturais  
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

Contudo, a concessão das Alcaçarias do Duque persistiu durante mais algumas décadas, tendo sido declarada abandonada, e ao mesmo tempo anulada, em 1978 pelo facto de «(...) a água se encontrar inquinada de forma irrecuperável (...)». Porém, já desde 1966 que a nascente se encontrava concedida em regime de não exploração.

A preservação e a eventual classificação das Alcaçarias do Duque assumem um papel importante na salvaguarda do património histórico de Lisboa, valorizando as potencialidades de alguns dos seus recursos geológicos que hoje já poucos sabem terem existido.

As antigas Alcaçarias do Duque são hoje testemunho da existência em Lisboa de um conjunto de nascentes localizadas na Zona de Alfama, cujas águas, quentes, foram no século XIX qualificadas como “águas minero-medicinais” pela então Inspeção de Águas.

Existe a intenção por parte do promotor, de valorizar a ruína, deixando-a parcial ou integralmente a descoberto, beneficiando, tendo em conta todo o investimento efetuado, do legado que o próprio espaço lhe oferece.

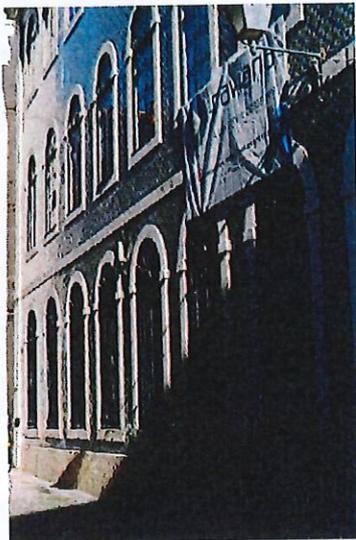
As Alcaçarias do Duque foram o primeiro estabelecimento do género (banhos públicos), ao que se lhe seguiram no tempo outros estabelecimentos similares mas sem a importância ou o cuidado que estes detiveram até à segunda metade do século vinte quando foram definitivamente encerrados (1978).



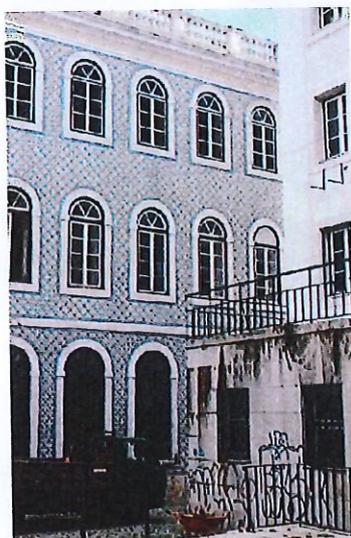
Fig. 20. Alcaçarias do Duque, 1951. Fotografia de Eduardo Portugal (1900-1958), PT/AMLSB/CMLSBAH/PCSP/004/EDP/001123. In <http://arquivomunicipal.cm-lisboa.pt/pt/contactos/arquivo-fotografico/>.



Departamento dos Bens Culturais  
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial



Figs. 21-22-23. Vista para o imóvel a partir da Rua do Terreiro do Trigo e Tv. do Terreiro do Trigo. PM, 4.11.2021.



Figs. 24-25-26. Vista para a fachada lateral do imóvel a partir da Tv. do Terreiro do Trigo. PM, 4.11.2021.

*PM*

Departamento dos Bens Culturais  
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial



Figs. 27-28-29-30. Pormenor das banheiras. PM, 4.11.2021.



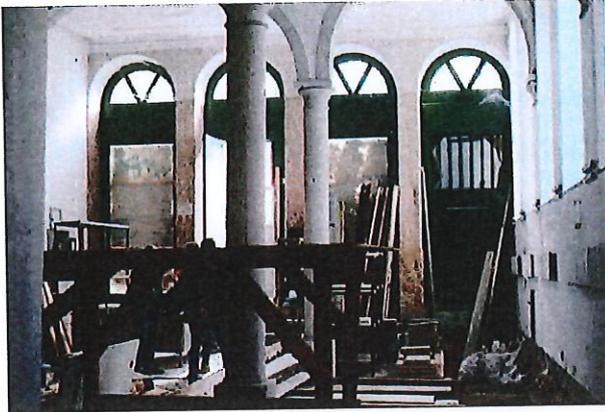
Figs. 31-32. Pormenores das banheiras e do interface de destruição associado à ocupação para instalação da instituição bancária. PM, 4.11.2021.



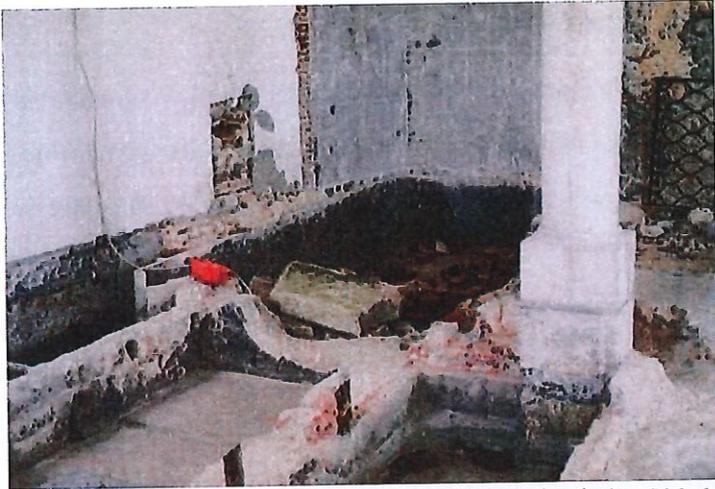
Figs. 33-34. Pormenor dos tanques/reservatórios. PM, 4.11.2021.



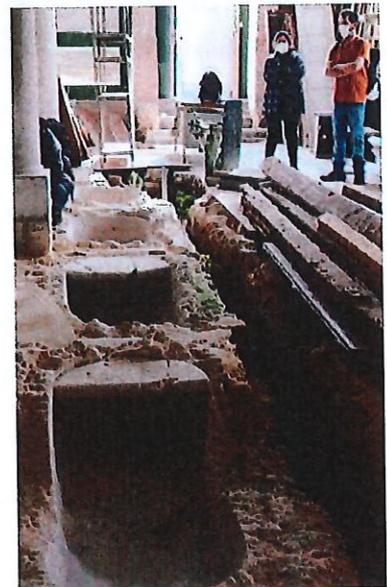
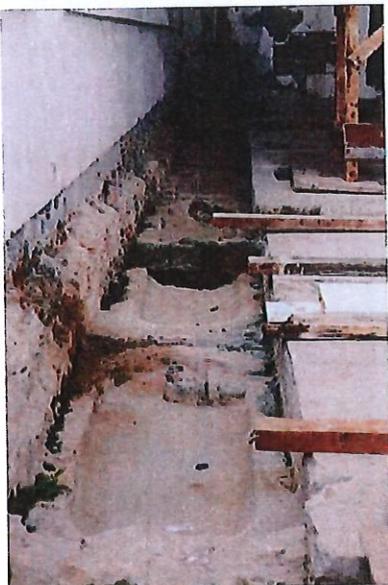
Departamento dos Bens Culturais  
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial



Figs. 35-36. Vista geral do piso térreo (alcaçarias), para sul (Rua do Terreiro do Trigo). PM, 4.11.2021.



Figs. 37-38. Vista para os tanques/reservatórios e banheira. PM, 4.11.2021.



Figs. 39-40-41. Vista para diversas ordens de banheiras das antigas Alcaçarias do Duque. PM, 4.11.2021.

*PM*



Departamento dos Bens Culturais  
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

Considerando que:

Os vestígios arqueológicos constituem uma parte integrante do Património Cultural Português, e um recurso não renovável, e no caso em estudo essencial para a história da cidade de Lisboa;

A necessidade de conciliar a preservação do património arqueológico com o desenvolvimento económico e social tem sido uma preocupação dos governos e instâncias europeias, que têm, nos últimos anos, promovido várias iniciativas no sentido de minimizar o impacto das grandes obras, públicas ou privadas, sobre o património arqueológico (veja-se por exemplo a classificação como monumento nacional (MN) do Núcleo Arqueológico da Rua dos Correiros (NARC), no subsolo dos edifícios situados na Rua dos Correiros, 9 a 29, e na Rua Augusta, 76 a 96, em Lisboa).

O projeto de obras de ampliação do edifício sito na Rua do Terreiro do Trigo, 52 a 60, teve em linha de conta as campanhas e a finalização dos trabalhos arqueológicos e as conclusões que daí resultaram, revelando as estruturas das antigas Alcaçarias do Duque e o importante património arqueológico ligado ao aproveitamento das águas de Alfama, consequência do reconhecimento das suas propriedades terapêuticas desde há muitos séculos, o que revela o seu interesse como testemunho notável de vivências ou factos históricos.

O contexto arqueológico revelado expôs uma nova realidade espacial e arquitetónica que alterou o rumo do projeto de arquitetura em desenvolvimento, em concordância com as intenções do dono de obra, tendo sido incorporadas a totalidade das estruturas arqueológicas dos antigos banhos no projeto de arquitetura, maximizando a incorporação dos artefactos no espaço (através de um trabalho de conservação e restauro do conjunto arqueológico o mais minucioso e cuidado possível).

Os vestígios arqueológicos e urbanísticos identificados, preservados, nomeadamente do século XIX/XX (a campanha de obras arqueológicas – em área – não levou a uma escavação em profundidade que extravasasse os contextos associados aos limites superiores preservados dos balneários de finais de oitocentos<sup>16</sup>), exibem materialmente a história da cidade, a sua estrutura urbana, o seu carácter identitário relacionado com ao aproveitamento das águas de Alfama.

A salvaguarda e classificação das evidências arqueológicas, e do espaço no piso térreo reservado aos antigos banhos, conotadas com os antigos balneários públicos conhecidos como as Alcaçarias do Duque,

<sup>16</sup> Não houve lugar a uma escavação em profundidade, não tendo mesmo sido escavado o poço do elevador contemplado no projeto de arquitetura, limitando-se a equipe de arqueólogos a por a descoberto os vestígios preservados dos antigos balneários públicos que se encontravam subjacentes ao piso de betão armado que se podia observar antes da intervenção de arqueologia. In Filipe J. C. Santos, *Relatório Final dos Trabalhos Arqueológicos*, pág. 21, 2017.

constituem, pela sua importância, um marco importante na preservação da memória histórica associada a um contexto muito particular, do ponto de vista social, mas também de higiene e de cuidados de saúde, da população da cidade de Lisboa.

A sua singularidade prende-se ainda com o facto de ter sido o último exemplar desta natureza a encerrar, já nos anos 70 do século passado, sendo também possível identificar a sua estrutura de funcionamento/planta através da intervenção arqueológica realizada. Dado o seu interesse patrimonial, histórico, medicinal, cultural e pedagógico associado, devem ser preservadas, valorizadas e classificadas as estruturas arqueológicas sitas no prédio da Rua do Terreiro do Trigo, 52 a 60.

A sua salvaguarda/classificação permitirá para por a descoberto um aspeto da vida da cidade de Lisboa, hoje praticamente desconhecido, a existência de “termas” na zona de Alfama, nas chamadas Alcaçarias.

Estamos perante um bem cultural/patrimonial que se enquadra nos critérios definidos na Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro (estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural), nomeadamente no artigo 17.º - Critérios genéricos de apreciação:

*d) O interesse do bem como testemunho notável de vivências ou factos históricos; g) A extensão do bem e o que nela se reflete do ponto de vista da memória coletiva; h) A importância do bem do ponto de vista da investigação histórica ou científica.*

## 7. PROPOSTA DE DECISÃO

Foram analisados os elementos da instrução da proposta de classificação, tendo por base os critérios genéricos de apreciação e justificação do valor/interesse cultural do conjunto patrimonial em análise, preconizados no artigo 17.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e considerados os valores que o interesse cultural relevante dum bem patrimonial deve necessariamente refletir (testemunhos documentais de natureza histórica, arquitetónica, arqueológica, artística, científica, técnica ou social), de acordo com o n.º 3 do artigo 2.º da mesma lei, tendo em conta o universo patrimonial nacional.

Em face do exposto, considerando os vestígios arqueológicos identificados, e preservados, um elemento exemplar que revela o aproveitamento das águas de Alfama, consequência do reconhecimento das suas propriedades terapêuticas desde há muitos séculos, e atendendo ao seu interesse patrimonial de âmbito nacional, propõe-se:



Departamento dos Bens Culturais  
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

a) No âmbito da proteção do património cultural, e atendendo ao valor de civilização e cultura acima reconhecidos, e de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, a **classificação do Núcleo Arqueológico das Antigas Alcaçarias do Duque, piso térreo** do edifício sito na Rua Terreiro do Trigo, 52 a 60, Lisboa, freguesia de Santa Maria Maior, concelho e distrito de Lisboa, **como monumento de interesse público (MIP)**<sup>17</sup>, conforme delimitação constante da planta de abertura do procedimento em anexo à informação N.º 2142/DPIMI/2021, de 11 de novembro (CS. 1548591), em anexo;

b) Que a zona especial de proteção (ZEP) seja estudada após a publicação da classificação, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, caso se verifique que a sua fixação, face às servidões administrativas existentes no local, seja um contributo na afirmação do enquadramento do bem classificado, na relação particular que este detém com o meio envolvente.

À consideração superior,

(Paulo Jorge de Oliveira Martins)

TÉCNICO SUPERIOR

<sup>17</sup> **Monumento** – todas as construções particularmente notáveis pelo seu interesse histórico, **arqueológico**, artístico, científico, social ou técnico, incluindo as instalações ou os elementos decorativos que fazem parte integrante de tais construções.

Fonte: Convenção de Granada, art.º 1.º, n.º 1.

**Conjunto** – agrupamentos homogéneos de construções urbanas ou rurais, notáveis pelo seu interesse histórico, arqueológico, artístico, científico, social ou técnico, e suficientemente coerentes para serem objecto de uma delimitação topográfica.

Fonte: Convenção de Granada, art.º 1.º, n.º 2.

**Sítio** – obras combinadas do homem e da natureza, parcialmente construídas e constituindo espaços suficientemente característicos e homogéneos para serem objecto de uma delimitação topográfica, notáveis pelo seu interesse histórico, arqueológico, artístico, científico, social ou técnico.

Fonte: Convenção de Granada, art.º 1.º, n.º 3.



